

PARECER Nº : 090/19
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 066/19
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “ Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.387,00 (cem mil e trezentos e oitenta e sete reais) e repassar à Clínica de Repouso Nosso Lar, sob a forma de subvenção, recursos financeiros e dá outras providências”

II – PARECER

Embasamento legal : Art. 16, II da LOMA
Competência : Privativa do Prefeito (Art. 74, XXII da LOMA)
Quórum necessário : Maioria Simples (Art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

CONCLUSÃO

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.

Adamantina, 15 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Membro